



Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª
Região nº 201
Disponibilização: 21/10/2020
Publicação: 22/10/2020

JUSTIÇA FEDERAL EM SERGIPE

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº112/2020

Institui Grupo de Trabalho para fins de estudo e preparação das medidas necessárias à implementação da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD no âmbito da Seção Judiciária de Sergipe e dá outras providências.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CJF n. 79, de 19 de novembro de 2009; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD);

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação n. 73, de 20 de agosto de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que trata da adoção, pelo Poder Judiciário brasileiro, de medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados;

CONSIDERANDO o disposto no art 3º do Ato n. 354/2020, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que atribui às Seções Judiciárias vinculadas a atribuição para designar seus encarregados, bem como para instituição dos grupos de trabalho voltados à tarefa de implementar a Lei nos âmbitos respectivos;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho da Seção Judiciária de Sergipe, para fins de estudo e preparação das medidas necessárias à implementação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, nos moldes do art. 1º, inc. IV, da Recomendação CNJ n. 73, de 20 de agosto de 2020, composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- Marcos Antônio Garapa de Carvalho – Juiz Federal da 3ª Relatoria da Turma Recursal;
- Juliana Guimarães de Carvalho – Servidora da Turma Recursal;
- Marcos Vinícius Rocha Nascimento – Diretor de Secretaria da 9ª Vara;
- Luis Carlos Soares Cavalcante – Diretor da Secretaria Administrativa;
- Paulo José Rolim Braga Filho – Lotado no Núcleo de Tecnologia da Informação;
- Alaim Matos Henriques Nascimento – Supervisor da Seção de Assessoria Jurídica;
- Marcel Oliveira Aragão – Lotado no Núcleo Judiciário;
- Adriana Santana Santos – Supervisora da Seção de Cadastro, Provimento e Vacância;
- Juliana Mendonça de Souza – Supervisora Assistente da Seção de Licitações e Contratos;
- Eliane Gonçalves Barreto Marques – Lotada no Núcleo de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho poderá solicitar às diversas unidades desta Seção Judiciária o auxílio de servidores que possuam condições técnicas para prestar apoio e possibilitar melhor

desenvolvimento das atividades.

Art. 2º. Designar como encarregado, no âmbito da Seção Judiciária de Sergipe, e nos termos do art. 5º, inc. VIII, da Lei n. 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), o Juiz Federal Marcos Antônio Garapa de Carvalho, da 3ª Relatoria da Turma Recursal.

Parágrafo único. O grupo de trabalho instituído no art. 1º poderá atuar em regime de colaboração com os demais grupos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e das Seções Judiciárias.

Art. 3º. Todas as Unidades vinculadas à Direção do Foro, Secretaria Administrativa e Núcleos devem prestar as informações solicitadas pelo Grupo de Trabalho e atender às suas recomendações.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz Federal **RONIVON DE ARAGÃO**,
Diretor do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **RONIVON DE ARAGÃO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO**, em 20/10/2020, às 23:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1786615** e o código CRC **F336AA10**.